



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

DESPACHO

N.º de Registo	8794	Data	10/03/2023	Processo	2023/100.10.600/3
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

Em virtude da iniciativa “**Presidência nas Freguesias 2023**”, será necessário proceder à alteração do local de algumas reuniões de Câmara Ordinárias.

Assim, de acordo com o disposto no nº 1 da alínea m) do art.º 35º, do nº 3 do art.º 49 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e art.º 6º do Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, determino a alteração dos locais para as seguintes reuniões:

- Reunião de Câmara de 30 de março de 2023 - Realiza-se na Sede da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, pelas 9h30;
- Reunião de Câmara de 13 de abril de 2023 - Realiza-se na Sede da Junta de Freguesia de Alvalade, pelas 9h30;
- Reunião de Câmara de 27 de abril de 2023 - Realiza-se na Sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, pelas 9h30;
- Reunião de Câmara de 11 de maio de 2023 - Realiza-se na Delegação de Santa Cruz, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, pelas 9h30;
- Reunião de Câmara de 25 de maio de 2023 – Realiza-se na Sede da Junta de Freguesia de Ermidas, pelas 9h30;



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Mais determino que, considerando que no dia 08 de junho de 2023, é feriado nacional, e considerando, também, o disposto no nº 1 da alínea m) do art.º 35º, do nº 3 do art.º 49 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e art.º 6º do Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, será antecipada a Reunião de Câmara Ordinária, agendada para o dia 08 de junho de junho de 2023, ficando a mesma agendada para o dia 07 de junho de 2023, bem como a alteração do local da sua realização, para a Sede da Junta de Freguesia de S. Francisco da Serra.

Ao presente Despacho deve ser dada publicidade, conforme dispõe o artigo 56.º do já referido Regime Jurídico.

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro dos Santos Beijinha

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autógrafa.

GAP-Gabinete de Apoio à Presidência

Página 2 de 2